



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49

Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8613

<http://www.camaralivramento.rs.gov.br> - camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br

GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2018

Assunto: DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Autor: VEREADOR DAGBERTO REIS

RECURSO

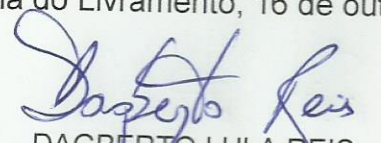
O vereador Dagberto Lula Reis, com fundamento no art.66 do Regimento Interno, vem requerer que o presente **recurso**, seja processado, e logo após apreciado o Projeto de Lei Complementar 003/2018, que "DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO"

Este recurso vem no sentido de esclarecer que o parecer jurídico nas folhas 14/17, refere-se ao Projeto de Lei Complementar apresentado originalmente, e não a emenda apresentada nas folhas 27/28, que apresenta citação diversa.

O presente recurso é apresentado para fins de viabilizar a tramitação do presente Projeto de Lei Complementar, pois nesse momento a solicitação de parecer jurídico acarretaria a perda do prazo para recurso.

Por fim, consigno a ausência de fundamento legal no parecer na folha 29 que inviabilize a regular a tramitação legislativa.

Santana do Livramento, 16 de outubro de 2018.


DAGBERTO LULA REIS
Vereador da Bancada do PT